CV

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 22 / 03 / 13
Hora: 13:32
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.501/2013, DE 20 DE MARÇO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 20/03/13 A 21/06/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"ALTERA O ARTIGO 68, DA LEI Nº. 2.240, DE 14 DE JULHO DE 2005, QUE "*REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º O art. 68, da Lei nº. 2.240, de 14 de julho de 2005, que "*Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Dois Irmãos e Dá Outras Providências*", passa a viger com a seguinte redação:

"***Art. 68*** *As despesas e a movimentação das contas bancárias do FPSM serão autorizadas em conjunto pelo Presidente do CMP, pelo Prefeito Municipal, ou por Secretário Municipal com delegação expressa e pelo Tesoureiro.* " *(NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 20 DE MARÇO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE
JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.